



PODER JUDICIÁRIO
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD9aCJM/DIADM9CJM/NUACO9CJM

AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO SEI N.º 000203/26-09.342 - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS
PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

OBJETO: Aquisição de bens e equipamentos permanentes e de consumo destinados ao fortalecimento da segurança institucional, ao apoio operacional dos veículos oficiais e à modernização dos recursos audiovisuais e de manutenção da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Aquisições - Contratação Direta 5188175.

PROGRAMA DE TRABALHO: 167544 - JUPROC e 167547 MTGI - Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Militar da União.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente / 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DESPESA ESTIMADA: R\$ 27.105,49 (vinte e sete mil cento e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1) DDO 0000306/2026 Item 1 - Cofre (5188976);
- 2) DDO 0000305/2026; Item 2 - Multimídias automotivas (5188610);
- 3) DDO 0000303/2026 Item 3 - TV's (5188467);
- 4) DDO 0000307/2026 Item 4 - HD externo (5188995);
- 5) DDO 0000304/2026 Itens 5 e 6 - Banca e Painéis (5188482).

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de prover a Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar de equipamentos destinados ao fortalecimento da segurança institucional, ao apoio operacional, à modernização dos recursos audiovisuais e ao aperfeiçoamento da infraestrutura da área técnica de manutenção, de forma a assegurar melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais da Unidade.

A contratação contempla a aquisição de **cofre de segurança**, destinado à guarda controlada de eventuais autos e objetos custodiados em processos judiciais em curso, armas institucionais e outros itens críticos; de

centrais multimídia automotivas, necessárias ao apoio à navegação por GPS, comunicação e segurança nas manobras dos veículos oficiais utilizados, inclusive em deslocamentos e viagens de longa distância para inspeções carcerárias e outras atividades externas; e de **televisores Smart TV 4K**, para utilização em reuniões, transmissões de cursos, videoconferências, apresentações e exposições institucionais que demandem telas de maior dimensão, boa nitidez e tecnologia atual.

Inclui, ainda, **disco rígido de 24 TB para o sistema de videomonitoramento**, com a finalidade de ampliar o período de retenção das imagens de segurança, reduzir a sobrescrita precoce das gravações e aumentar a disponibilidade de registros para consulta, verificação e eventual apuração de ocorrências; bem como **bancada de manutenção e painéis organizadores de ferramentas**, destinados à estruturação e aperfeiçoamento da área técnica da Auditoria, proporcionando superfície adequada para pequenos reparos, melhor acondicionamento das ferramentas e manutenção dos equipamentos de uso frequente em posição visível, identificável e prontamente acessível.

A contratação busca, assim, complementar e modernizar a infraestrutura existente, melhorar a organização e a funcionalidade dos ambientes e equipamentos de apoio, fortalecer os mecanismos de segurança e proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas internas, observando o uso racional dos recursos públicos, a economicidade e o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ao Exmo. Sr. Juiz Federal da Justiça Militar,

De acordo com a informação supra, encaminho a Vossa Excelência o presente processo, para autorização da contratação, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Com fundamento no Ato Normativo nº 728, de 18 de março de 2024 (SEI nº 3607344), que regulamenta o art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Justiça Militar da União, requer-se a dispensa de manifestação da Assessoria Jurídica no presente processo, tendo em vista que se trata de contratação direta de pequeno valor, enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não havendo obrigatoriedade de formalização de instrumento contratual.

O referido Ato dispõe expressamente em seu **art. 3º** que:

Fica dispensada a análise jurídica:

I - na repetição de licitação deserta ou fracassada cujas condições jurídicas sejam idênticas às do edital anteriormente analisado; e

II - nas contratações diretas de pequeno valor, dispostas no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, salvo quando for obrigatória a assinatura de instrumento contratual.

Assim, **não se verifica hipótese que exija a intervenção jurídica**, estando o processo devidamente instruído e amparado em todos os fundamentos legais e normativos aplicáveis.

Respeitosamente,

RAFAEL RODRIGUES

Chefe da Divisão Administrativa da Auditoria da 9ª CJM

Ao Sr. Chefe da Administração da Auditoria da 9ª CJM,

Autorizo a despesa, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o acima informado, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#). Nos termos do **Ato Normativo nº 728, de 18 de março de 2024**, que regulamenta o art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Justiça Militar da União, **AUTORIZO igualmente a dispensa de análise pela Assessoria Jurídica**, por tratar-se de **contratação direta de pequeno valor**, sem exigência de instrumento contratual formal.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA

Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RODRIGUES LIMA**, **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA DA 9ª CJM**, em 09/10/2026, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5188911** e o código CRC **5C6BAED8**.

5188911v3

Rua Terenos 535 - Bairro Amambaí - CEP 79008-040 - Campo Grande - MS